



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
002**

Processo: 002/2021	Modalidade: Inexigibilidade Credenciamento – Chamada Pública –
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica tipo Micro Empreendedor Individual (MEI), com sede nas localidades indicadas no termo de referência, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros, vias e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem, varrição de ruas e praças, poda de árvores, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana e/ou rural do município de Augusto Corrêa/PA.	
CREDENCIADAS	
Empresa: RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA 06117609211 CNPJ: 40.944.643/0001-05 Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). -----	
Empresa: EDMILSON BRITO DA COSTA 00223985201 CNPJ: 40.671.944/0001-05 Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). -----	
Empresa: JOSE RAMOS DA SILVA 88127095249 CNPJ: 40.791.965/0001-64 Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). -----	
Empresa: ANTONIO DE SOUZA REIS 81565151291 CNPJ: 41.174.098/0001-80 Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). -----	
Empresa: LEILA BRITO AGUIAR ALBINO 01387327283 CNPJ: 44.284.489/0001-46 Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2021, do tipo credenciamento por meio de chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica tipo Micro Empreendedor Individual (MEI), com sede nas localidades indicadas no termo de referência, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros, vias e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem, varrição de ruas e praças, poda de árvores, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana e/ou rural do município de Augusto Corrêa/PA.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

O chamamento foi publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2021. O ato convocatório estabelecia que as documentações seriam recebidas a partir do dia 30 de junho de 2021, no horário das 08h00 às 13h00, na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

No dia 15 de julho de 2021, foi realizada a sessão de análise e julgamento dos requerimentos e documentos apresentados. Houveram 04 (quatro) empresas interessadas: RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA 06117609211, CNPJ: 40.944.643/0001-05; EDMILSON BRITO DA COSTA 00223985201, CNPJ: 40.671.944/0001-05; JOSE RAMOS DA SILVA 88127095249, CNPJ: 40.791.965/0001-64; e ANTONIO DE SOUZA REIS 81565151291, CNPJ: 41.174.098/0001-80. Após a análise da documentação apresentada, todas as empresas foram declaradas aptas ao credenciamento. Todas as empresas apresentaram propostas dentro dos parâmetros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

do Edital respeitando o valor global por lote de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

(...)

O Termo de Ratificação foi assinado no dia 16 de julho de 2021 pelo Prefeito Municipal.

(...)

No dia 01 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pela empresa LEILA BRITO AGUIAR ALBINO 01387327283, CNPJ: 44.284.489/0001-46. Após a análise, a mesma foi declarada apta ao credenciamento. A referida empresa apresentou proposta no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) referente ao item nº 01 do edital.

O Termo de Ratificação foi assinado no dia 03 de dezembro de 2021 pelo Prefeito Municipal.

A recomendação presente no Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº 001 para que o Termo de Ratificação fosse publicado na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelo art. 26, da lei 8.666/93, não foi atendida. Na mesma data da ratificação, porém, ocorreu a convocação da empresa credenciada para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20212607, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20212607 – R\$ 67.200,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa LEILA BRITO AGUIAR ALBINO 01387327283.

Tal contrato foi assinado no dia 03 de dezembro de 2021 e publicado no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2021.

Com relação a não publicação do Termo de Ratificação, conforme recomendado, a opção pela confecção imediata do contrato e posterior publicação do mesmo como sendo o resultado do processo, é justificável pelo princípio da economicidade. Já que ao invés de incorrer no desembolso pecuniário de duas publicações para o mesmo processo, optou-se por uma única publicação do resultado do processo, qual seja, o contrato.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2021, do tipo credenciamento por meio de chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica tipo Micro Empreendedor Individual (MEI), com sede nas localidades indicadas no termo de referência, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros, vias e prédios públicos, incluindo serviços de capina e roçagem, varrição de ruas e praças, poda de árvores, manutenção de áreas verdes em praças e jardins, limpeza de bueiros e canaletas na zona urbana e/ou rural do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 13 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021